

INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA

ORIENTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA O ANO LETIVO 2020/2021

Conselho de Gestão, 13 de julho de 2020

Considerando as incertezas que existem quanto à evolução do surto de COVID-19 num futuro próximo, bem como à possibilidade de emergência de uma segunda vaga da pandemia, estabelecem-se diferentes cenários para os modelos de ensino/avaliação a praticar no Instituto Superior de Agronomia, no ano letivo 2020/2021, designadamente no 1º semestre, com observação das regras e procedimentos emanados da Direção-Geral de Saúde (DGS) e Organização Mundial de Saúde (OMS). Neste contexto, o documento propõe que as atividades de ensino sejam enquadradas em três cenários/modelos de lecionação, privilegiando, sempre que a situação pandémica o permita, o contacto presencial entre docentes e alunos. Os termos de referência relativos ao funcionamento do 2º semestre serão definidos em dezembro de 2020.

Descrevem-se os três cenários de lecionação com graus decrescentes de probabilidade:

CENÁRIO 1 - DESCONFINAMENTO PARCIAL

I. Pressupostos:

(a) Livre ou muito pouco limitada circulação de pessoas no território nacional, permitindo a deslocação regular dos estudantes aos seus lugares de origem e/ou de residência e no espaço urbano (e.g., uso de transportes públicos apenas com restrições circunscritas pelas regras de distanciamento social em uso), bem como a possibilidade de acesso (regulado) das pessoas a equipamentos e serviços sociais e culturais e a equipamentos ligados aos consumos principais.

(b) Acesso sem limitações aos campi da ULisboa e às suas principais infraestruturas, designadamente, a edifícios das escolas e estruturas de apoio, como residências, cantinas e bibliotecas.

(c) Limitações quanto à aglomeração de pessoas em espaços fisicamente limitados, designadamente salas de aula, bibliotecas, salas de estudo, refeitórios, espaços comuns de circulação, associadas à manutenção de regras de distanciamento social restritivas (e.g. salvaguarda de distância de pelo menos 1 metro).

(d) Garantia da ULisboa e do ISA a condições de saúde, higiene e segurança adequadas aos padrões estabelecidos por entidades de referência.

(e) Nas condições físicas atuais dos edifícios do ISA, atendendo ao número e à capacidade das suas salas de aula e laboratórios, estas limitações traduzem-se na impossibilidade de realização regular de sessões teóricas ou teórico-práticas presenciais para turmas com mais de 25 estudantes e laboratoriais para turmas com mais de 16 estudantes.

II. Princípios de organização da atividade letiva

(a) No cenário de desconfinamento parcial, adota-se um modelo de organização misto das atividades letivas para todas as unidades curriculares, eventualmente com exceção para unidades curriculares de Projeto ou afins, em que o número de alunos inscritos seja inferior a 15;

(b) O recurso a um modelo misto visa garantir a existência regular de atividades letivas presenciais a todos os estudantes, designadamente as de natureza prática e teórico-prática, mas limitadas pela impossibilidade de reunir contingentes elevados de estudantes nas salas de aula e nos demais espaços dos edifícios sem colocar em risco a saúde da comunidade ISA;

(c) Este modelo deve garantir a todos os estudantes a participação em atividades presenciais correspondente a 50% das sessões programadas para o primeiro semestre em cada UC;

(d) O modelo misto caracteriza-se pela conjugação de três condições:

(i) aulas teóricas lecionadas à distância, através de meios síncronos (e.g. aulas em direto via zoom) e eventualmente assíncronos para trabalhadores-estudantes (e.g. aulas gravadas),

ii) aulas práticas e teórico-práticas decorrem presencialmente e, se necessário, em turmas de maior dimensão podem combinando uma lógica de trabalho presencial/autónomo em dois espaços distintos, tão contíguos quanto possível,

iii) avaliações preferencialmente presenciais, se as condições o permitirem;

(e) A implementação do modelo misto pode implicar adaptação do programa da UC, nomeadamente pela seleção de um número representativo (e não exaustivo) de trabalhos práticos a realizar;

(f) Os responsáveis das Unidades Curriculares (UCs) devem diversificar os métodos e momentos da avaliação ao longo do semestre, de forma a que aprovação/reprovação não dependa apenas de uma única prova final, preferencialmente presencial se as condições do momento o permitirem;

(g) Avaliações presenciais de Unidades Curriculares com elevado número de alunos inscritos podem ter de decorrer em diferentes turnos para a mesma data de teste/exame, em horário desfasado das aulas ou aos sábados;

(h) Os alunos de 1º ano/1ª vez, que em regra necessitam de uma maior adaptação à Escola e a um novo ciclo de Estudos, devem ser alvo de cuidados mais diferenciados de acompanhamento, tanto presencial como remotamente.

III. Apoio às atividades académicas

Para cumprimento das regras de distanciamento social e das condições de higiene e de higienização dos espaços fechados do ISA são adotadas as seguintes regras:

(a) Durante o 1º semestre de 2020/2021, o acesso à Biblioteca e às salas de computadores está condicionado a um número limitado de utilizadores, podendo ser criados regimes de acesso por turnos, ou por períodos máximos de presença por utente, em conformidade com a procura;

(b) O número de postos de trabalho na BISA e em salas de computadores será reduzido, de modo a salvaguardar o distanciamento social no seu interior e em função das condições de ventilação dos espaços;

- (c) São assegurados intervalos de 15 min entre aulas, para ventilação e medidas de higienização dos espaços, preferencialmente a serem assegurados pelos utilizadores (e.g. desinfeção de bancadas e equipamentos de laboratórios) e pelo pessoal afeto aos Departamentos, quando aplicável;
- (d) O ISA disponibiliza material de desinfeção básico à entrada dos edifícios e no interior de determinados espaços que não disponham de lavatórios, água corrente e sabão ou detergente apropriado.

Horários ano letivo 2020/2021: Para evitar a aglomeração de pessoas nos edifícios e nos espaços, o ISA procurará concentrar o horário presencial de cada ano /ciclo de estudos em 2-3 dias/semana, adotando um regime desfasado entre anos/ciclo de estudos, de forma a reduzir a necessidade de deslocação diária dos estudantes da sua residência até ao ISA, bem como a permanência simultânea de elevado número de estudantes nas instalações do ISA, desde salas de aula a espaços comuns, incluindo serviços de bar/refeitório e biblioteca.

IV. Outros espaços de apoio à vida académica

- (a) Os bares funcionam regularmente cumprindo as medidas emanadas pelas autoridades competentes para o respetivo setor de atividade;
- (b) O regular funcionamento do refeitório/cantina depende das diretivas emanadas pelos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa junto do respetivo concessionário;
- (c) Sempre que as condições atmosféricas o permitam, deve privilegiar-se o uso dos espaços exteriores adjacentes, nos quais as refeições poderão ser tomadas, cumprindo as regras de distanciamento e higiene recomendadas.

V. Condições gerais de acesso aos edifícios e de utilização dos espaços fechados

- (a) O acesso aos edifícios e espaços do ISA está limitado à comunidade ISA, fornecedores, prestadores de serviços e clientes;
- (b) Excecionalmente pode ser autorizado o acesso e utilização dos espaços ISA a outras pessoas, desde que previamente autorizadas pelo Conselho de Gestão;
- (c) Em todos os espaços fechados e ao ar livre, quando exista aglomeração de pessoas, é obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual, designadamente máscaras de uso comunitário;
- (d) Deve ser garantido um distanciamento físico mínimo de 1 m entre pessoas, quer do ponto de vista da circulação, quer do ponto de vista da utilização dos espaços;
- (e) O ISA garantirá a limpeza, desinfeção e ventilação de espaços de uso comum, com a regularidade adequada;

(f) A realização de reuniões, nomeadamente reuniões de trabalho, reuniões de júris de mestrado e de doutoramento, júris dos concursos, realização de provas públicas e reuniões de órgãos de gestão devem ser realizadas preferencialmente por videoconferência.

(g) A presença de qualquer elemento da comunidade académica no espaço do ISA é condicionada pelo exercício de automonitorização, o qual se espera que todos respeitem, abstenendo-se de aceder ao ISA em caso de manifestação de sintomas da Covid 19, ou de contacto com pessoa infetada;

(h) Independentemente da automonitorização, elementos autorizados dos Serviços podem a qualquer momento avaliar a temperatura corporal de pessoas da comunidade ISA, colaboradores e visitantes, cumprindo as normas legais vigentes.

VI. Proteção a pessoas associadas a grupos de risco

(a) Pessoas comprovadamente associadas a grupos de risco, tal como regularmente definidos pelas DGS (e.g., pessoas com certas doenças crónicas ou pessoas com compromisso do sistema imunitário), podem, a seu pedido, desenvolver as respetivas atividades apenas em regime à distância;

(b) Nesses casos, e em particular no caso dos docentes e investigadores, recomenda-se que na Distribuição do Serviço Docente (2020/2021) sejam encontradas soluções que permitam a partilha de atividades letivas com outros docentes, de modo a maximizar a existência de atividades presenciais regulares.

CENÁRIO 2 – CONFINAMENTO TOTAL

Se em algum momento for imposto um cenário de maiores restrições, a ser determinado pelas autoridades públicas e académicas, o ISA levará por diante todas as atividades de ensino e avaliação dos seus cursos seguindo o modelo de trabalho adotado entre o início de março e o final de segundo semestre de 2019/2020, com as alterações consideradas necessárias para reduzir dificuldades identificadas por estudantes e docentes e melhorar a qualidade da formação. Para o efeito, e no momento próprio, será delineado um conjunto de normas orientadoras da atividade letiva.

CENÁRIO 3 – DESCONFINAMENTO TOTAL

Num cenário de desconfinamento total, e não existindo qualquer restrição ao funcionamento da escola em modelo presencial, todas as atividades letivas decorrerão nos moldes de anos letivos anteriores a 2019/2020.